



Folha 100
R. 001/2021

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

CARTA-CONVITE

CONVIDADO(A) / CNPJ / ENDEREÇO:

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
CNPJ nº 17.199.057/0001-64
Avenida Barão de Capanema, nº 1222, Centro,
Capanema/PA.
CONVITE N.º 001/2021

RECEBIDO / DATA:  Assinatura EM 30/09/2021

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a execução dos serviços, que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA.

TIPO DE LICITAÇÃO:	NORMAS APLICÁVEIS:
MENOR PREÇO GLOBAL	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

DATA DE ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:
07 de outubro de 2021.	09:00h	Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro - CEP: 65.292-000 – Boa Vista do Gurupi. "Sala da CPL"

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

É vedada a participação de consórcio de empresas. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal. Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado. As empresas participantes deste CONVITE deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedoros da Câmara Municipal, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. As empresas que optarem pelo envio dos envelopes documentos de habilitação e proposta de preços e não se fizerem presentes no momento da sessão para representá-las, deveram se ater aos fatos narrados em ata, em eventual recursos, nos prazos determinados pela 8.666/93.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

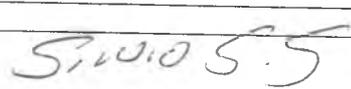
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

OBSERVAÇÕES:

As informações julgadas necessárias e o Edital poderão ser obtidas na sala da CPL, situada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro - CEP: 65.292-000 – Boa Vista do Gurupi. "Sala da CPL", no horário de funcionamento da mesma, de Segunda a Sexta-feira.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO

Boa Vista do Gurupi/MA, 28 de setembro de 2021.


Silvio Sanches dos Santos
Presidente da CPL, Portaria nº 001/2020



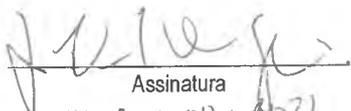
Folha 101
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

CARTA-CONVITE

CONVIDADO(A) / CNPJ / ENDEREÇO:

CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA
CNPJ nº 11.402.701/0001-73
Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº – Centro,
Quatipuru-PA.
CONVITE N.º 001/2021

RECEBIDO / DATA:  Assinatura EM: 30/09/2021
--

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a execução dos serviços, que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA.

TIPO DE LICITAÇÃO:	NORMAS APLICÁVEIS:
MENOR PREÇO GLOBAL	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

DATA DE ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:
07 de outubro de 2021.	09:00h	Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro - CEP: 65.292-000 – Boa Vista do Gurupi. "Sala da CPL"

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

É vedada a participação de consórcio de empresas. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal. Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

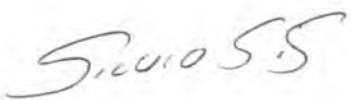
As empresas participantes deste CONVITE deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fomecedores da Câmara Municipal, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. As empresas que optarem pelo envio dos envelopes documentos de habilitação e proposta de preços e não se fizerem presentes no momento da sessão para representá-las, deverão se ater aos fatos narrados em ata, em eventual recursos, nos prazos determinados pela 8.666/93.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

OBSERVAÇÕES:

As informações julgadas necessárias e o Edital poderão ser obtidas na sala da CPL, situada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro - CEP: 65.292-000 – Boa Vista do Gurupi. "Sala da CPL", no horário de funcionamento da mesma, de Segunda a Sexta-feira.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO	
Boa Vista do Gurupi/MA, 28 de setembro de 2021.	 Silvio Sanches dos Santos Presidente da CPL, Portaria nº 001/2020



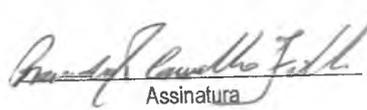
Folia 102
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

CARTA-CONVITE

CONVIDADO(A) / CNPJ / ENDEREÇO:

R P CARVALHO FILHO EIRELI
CNPJ nº 37.917.534/0001-97
Avenida Tancredo Neves, nº 05, Centro, Cep: 65.293-000,
Amapá do Maranhão/MA.
CONVITE N.º 001/2021

RECEBIDO / DATA:
 Assinatura
EM: 29/09/2021

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a execução dos serviços, que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA.

TIPO DE LICITAÇÃO:	NORMAS APLICÁVEIS:
MENOR PREÇO GLOBAL	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

DATA DE ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:
07 de outubro de 2021.	09:00h	Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro - CEP: 65.292-000 – Boa Vista do Gurupi. "Sala da CPL"

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

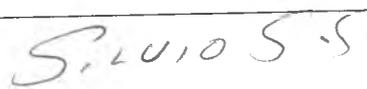
É vedada a participação de consórcio de empresas. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal. Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado. As empresas participantes deste CONVITE deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fomecedores da Câmara Municipal, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. As empresas que optarem pelo envio dos envelopes documentos de habilitação e proposta de preços e não se fizerem presentes no momento da sessão para representá-las, deveram se ater aos fatos narrados em ata, em eventual recursos, nos prazos determinados pela 8.666/93.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

OBSERVAÇÕES:

As informações julgadas necessárias e o Edital poderão ser obtidas na sala da CPL, situada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro - CEP: 65.292-000 – Boa Vista do Gurupi. "Sala da CPL", no horário de funcionamento da mesma, de Segunda a Sexta-feira.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO	
Boa Vista do Gurupi/MA, 28 de setembro de 2021.	 Silvio Sanches dos Santos Presidente da CPL, Portaria nº 001/2020